

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 58 DE 16/04/2024
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
RETIFICAR A PORTARIA N. 73 DE 03/05/2023 DE LICENÇA ESPECIAL DE
NEIVALDO POLONIO, R.G. 30899270, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:
FRUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
12/6/2023 A 30/4/2024 10/6/2000 A 9/6/2019

37836/2024

PROCOLO Nº : 21.238.720-7
INTERESSADO : Cristiane Aparecida Freitas
ASSUNTO : Concessão de regime de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 692/2024-SEFA/GS

Ciente;

Trata o presente expediente de Protocolo inaugurado através do Formulário de Manifestação de Interesse do Servidor (mov. 4), por meio do qual a interessada solicitou a concessão de regime de teletrabalho;

Através do DESPACHO Nº 2061/2023-SEFA/GS (mov. 12), este Secretário de Estado da Fazenda autorizou a concessão de regime de teletrabalho à requerente pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos;

Com o término do período de teletrabalho, a servidora acostou aos autos novo Plano de Trabalho (mov. 34) e Formulário de Manifestação de Interesse do Servidor (mov. 35);

Dessa forma, considerando o Formulário de Manifestação de Interesse do Servidor (mov. 35) e o Plano de Trabalho colacionado, com anuência da chefia imediata da requerente, com período de teletrabalho por 120 (cento e vinte) dias;

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho, no Despacho nº 128/2024 - SEFA/CIGT (mov. 37), entendeu que a solicitação de teletrabalho da servidora atende aos requisitos dispostos no Decreto Estadual nº 9.879/2021;

E considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

AUTORIZO a prorrogação do regime de teletrabalho à requerente pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da publicação desta decisão.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

39398/2024

PROCOLO Nº : 21.238.142-0
INTERESSADO : Gedalva Baratto
ASSUNTO : Prorrogação de regime de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 693/2024-SEFA/GS

Ciente;

Trata o presente expediente de Protocolo inaugurado através do Formulário de Manifestação de Interesse do Servidor (mov. 4), por meio do qual a interessada solicitou a concessão de regime de teletrabalho;

Através do DESPACHO Nº 1907/2023-SEFA/GS (mov. 12), este Secretário de Estado da Fazenda autorizou a concessão de regime de teletrabalho à requerente pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos;

Com o término do período de teletrabalho, a servidora acostou aos autos novo Plano de Trabalho (mov. 36) e Formulário de Manifestação de Interesse do Servidor (mov. 35);

Dessa forma, considerando o Formulário de Manifestação de Interesse do Servidor (mov. 35) e o Plano de Trabalho colacionado, com anuência da chefia imediata da requerente, com período de teletrabalho por 120 (cento e vinte) dias;

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho, no Despacho nº 118/2024 - SEFA/CIGT (mov. 38), entendeu que a solicitação de teletrabalho da servidora atende aos requisitos dispostos no Decreto Estadual nº 9.879/2021;

E considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto

Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

AUTORIZO a prorrogação do regime de teletrabalho à requerente pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da publicação desta decisão.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

39392/2024

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS – CCRF

R: Vicente Machado, 445 – 1º andar – Curitiba – PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS – PLENO

Número: 00031/2024
Data/Hora: 23/05/2024 17:00SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Afixada em: 18/04/2024

01) RELATOR (A) GILBERTO CALIXTO

PAF: 6633298-5 - COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO
Procurador(es): MARCIO RODRIGO FRIZZO
Representante: MÁRCIO TADEU DE MIRANDA
Recurso: Rec. Revisão Contrib

39313/2024

Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO N. 006/2024/SEIC - TERMO DE COOPERAÇÃO

INSTRUMENTO JURÍDICO: ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCOLO: 21.204.821-6

OBJETIVO: O presente Termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o **ILISP - Instituto Liberal de São Paulo**, associação civil apartidária e sem fins lucrativos, e a **Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços do Paraná - SEIC**, visando à atuação em conjunto entre as 2 instituições para avançar a adoção da Lei de Liberdade Econômica e o Decreto de Baixo Risco nos municípios paranaenses.

PARTES: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Paraná - SEIC, e o ILISP - Instituto Liberal de São Paulo.

DATA DA ASSINATURA: Curitiba, 12 de abril de 2024.

39657/2024

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 051/2024

O Presidente em exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal 8.934/94, Art. 11, §3º do Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto no art. 26, §1º, inciso I e art. 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedido em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação apresentada no **protocolo 24/160957-7** pertencente ao **Sr. BRANKO BABIC**.

Publique-se.

Curitiba, 19 de abril de 2024.

SEBASTIÃO MOTA
Presidente em exercício

39524/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 27/2024 – SEJU

A DIRETORA GERAL JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025, de 14 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IVAN PEREIRA DE SOUZA, RG 6.844.734-8, Agente de Segurança Socioeducativo do Centro de Socioeducação Londrina 2, para responder pelas atribuições do Diretor CARLOS ALEXANDRE MICHELETTI OLIVEIRA, RG 7.068.539-6, estabelecidas no artigo 11 da Resolução nº 265/2021 – SEJUF, bem como pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015, durante a fruição das férias do referido Diretor no período de 14/03/2024 a 29/03/2024.

Art. 2º Publique-se.

Curitiba, 19 de abril de 2024.

Rubia Rossi

Diretora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU

39671/2024

DESPACHO SECRETARIAL nº 27/2024 - SEJU
Referente ao Protocolo nº 20.049.088-6

I. AUTORIZO com fulcro na Lei nº 21.352/2023 e no art. 75, inciso II Lei nº 14.133/2021 bem como no art. 148 e seguintes do Decreto 10.086/2022, e com base na Memorando nº 028/2023 - CGS/SEJU (Mov. 002), no Estudo Técnico Preliminar (Mov. 81), com aprova da DG/SEJU (mov. 82), no Termo de Referência (Mov. 83), com aprova da DG/SEJU (mov. 84), bem como na Informação Técnica nº 313/2023 - AT/SEJU (Mov. 113), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização da Dispensa de Licitação, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, e a Empresa RAQUEL PEREIRA DA SILVA, CNPJ 44.000.796/0001-58, que visa à aquisição de Pilhas Alcalinas, para atendimento da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – CGS, e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 120), a realização da despesa no valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem, que é responsabilidade do NAS/SEJU. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 18 de Abril de 2023.

Santín Roveda
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

39461/2024

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ATO DE AUTORIZO Nº 025/2024-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 21.992.180-2

ASSUNTO: Solicitação de formalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 1247/2023, firmado com a empresa CLARO S/A, CNPJ 40.XXX.544/0001-XX, para prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC), com o objetivo de prorrogar a vigência contratual.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de prorrogação da vigência contratual do contrato administrativo firmado com a CLARO S/A.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica que atesta a regularidade do pleito nos termos da legislação vigente.

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21352/2023 e Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a formalização do Primeiro Termo Aditivo, protocolo em epígrafe, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 2351/2023, de prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC), firmado com a CLARO S/A, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2024 até 01/06/2025.

Contratado: CLARO S/A, CNPJ 40.XXX.544/0001-XX.

Dotação Orçamentária: 05900.5902.14.122.28.8231 – Gestão Administrativa – SEMIPI, Natureza de Despesa 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3958 – Serviços de Telecomunicações, Fonte de Recurso 500.

Curitiba, 19 de abril de 2024.

Diego Buligon

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

(assinatura eletrônica)

39799/2024

Secretaria da Saúde

PORTARIA SESA Nº 146/2024

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e,

Considerando o disposto no art. 242 e parágrafo único do art. 243, ambos da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

Considerando o protocolado nº 21.701.430-1.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, sem Vencimentos concedida por meio da Portaria nº 067/2024, no período de 05/03/2024 a 04/03/2026, à servidora ROSILDA DA LUZ BORA RODRIGUES, RG 5.804.483-0/PR, Assistente de Farmácia, lotada no Hospital Infantil Dr Waldemar Monastier, sede em Campo Largo, desta Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 2º A revogação aplica-se a partir de 22/04/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Diretor Geral

39822/2024

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.489.135-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planaltina do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.192.607/0001-05, CNES nº 9494413, localizado à Rua Vereador José Romagna, nº 173, Centro,